



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO
DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL
DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 24/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026 – COMPLEMENTAR

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CBMDF, em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio do presente Edital, **em caráter complementar**, a CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE CONHECIMENTOS PRÁTICOS no concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2, regido pelo Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, e alterações posteriores, **em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0703167-50.2026.8.07.0018**, nos termos a seguir especificados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Ficam convocados para a Prova De Conhecimentos Práticos os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital.
 - 1.1.1. O Procedimento de Prova de Conhecimentos Práticos será realizado de forma presencial entre os dias 24 de março a 01 de abril de 2026, **observando os dias e horários estabelecidos no Anexo Único deste Edital**, sendo realizado na **Torre de TV Digital de Brasília**, endereço: Estrada Parque Contorno (DF-001), km 12, Setor Habitacional Taquari — Lago Norte, Brasília - DF.
 - 1.1.2. Os candidatos convocados para esta etapa deverão comparecer ao local indicado para realização da prova de conhecimentos práticos, 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do comprovante de inscrição, documento de identidade (nos moldes do subitem 17.14 do Edital de Abertura) e Carteira Nacional de Habilitação – CNH (em via original e cópia simples), vigente e no mínimo com categoria tipo “D”; caso contrário, não poderão efetuar a referida prova.
 - 1.1.3. O candidato que não apresentar a CNH, conforme subitem 1.2.3 deste Edital, não poderá realizar a prova de conhecimentos práticos. Não serão aceitas cópias autenticadas, nem mesmo protocolo de documento, tampouco serão aceitos boletins de ocorrência por motivo de perda ou roubo, seja qual for a data do ocorrido.

2. DO PROCEDIMENTO DA PROVA DE CONHECIMENTOS PRÁTICOS

- 2.1. A prova de conhecimentos práticos, de caráter eliminatório e classificatório, tem por objetivo avaliar os candidatos quanto aos conhecimentos e habilidades técnicas mínimas e necessárias, para o exercício da atividade de Bombeiro Militar na Qualificação Bombeiros Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas do CBMDF.
- 2.2. Serão convocados para realização da prova de conhecimentos práticos todos os candidatos aprovados e classificados nas provas objetivas e discursivas e não eliminados na avaliação biopsicossocial e no procedimento de heteroidentificação, previstos no Edital de Abertura.
- 2.3. A convocação para a prova de conhecimentos práticos ocorrerá por meio deste edital de convocação específico e será realizada no Distrito Federal, em data, horário e local a serem publicados nos termos do item 28 do Edital de Abertura.
 - 2.3.1. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo eliminado o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
 - 2.3.2. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no dia e horário determinados
 - 2.3.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência ou atraso.



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO
DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL
DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso.

- 2.3.4. Durante a realização da avaliação, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravador, notebook, telefones celulares ou qualquer aparelho similar. O candidato que se apresentar no local da avaliação com qualquer aparelho eletrônico deverá desligá-lo, com possibilidade de penalização caso haja emissão de sons durante a realização das atividades. O IDECAN não se responsabilizará por perdas ou extravio de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação.
- 2.3.5. Cabe unicamente ao próprio candidato a decisão de realizar e prosseguir nas atividades propostas no dia da prova, bem como obedecer a ordem, a sequência e o tempo das atividades estabelecidas no dia da prova. Será de sua exclusiva responsabilidade eventual dano causado a si, ao patrimônio ou a terceiros.
- 2.4 De acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova de conhecimentos práticos consistirá na demonstração, por parte do candidato, de noções de manutenção de primeiro escalão, bem como capacidade técnica na condução de veículo de porte pesado, fornecido pelo CBMDF e compatível com a Carteira Nacional de Habilitação categoria "D", em ambiente controlado a ser definido no edital de convocação, buscando evidenciar, de forma profissional, a postura do condutor candidato, segundo as atribuições sintéticas do cargo. Os critérios de avaliação serão cobrados com base na Resolução nº 789/2020 do CONTRAN:
- 2.5 A banca examinadora da prova de conhecimentos práticos será composta por 2 (dois) membros avaliadores, sendo um para fins de avaliação na área externa da prova e outro para a área interna (veicular), podendo haver mais de uma banca para avaliação de atividades realizadas simultaneamente.
- 2.5.1. A qualquer momento da prova de conhecimentos práticos, a banca examinadora, a seu critério, poderá interromper a execução do candidato
- 2.6 A prova de conhecimentos práticos terá duração máxima de 15 (quinze) minutos, incluindo-se a execução de todas as atividades previstas no edital de convocação para esta etapa.
- 2.6.1. Todas as atividades da prova de conhecimentos práticos devem ser executadas, obrigatoriamente. Caso o candidato decida desistir de realizar uma das atividades ou da prova como um todo, deverá assinar o termo desistência, sendo o fato será lavrado em Ata de Aplicação.
- 2.6.2. Os tempos oficiais das atividades serão controlados pelos cronômetros da Banca Examinadora.
- 2.7. A prova de conhecimentos práticos terá a pontuação máxima de 30 (trinta) pontos, que será deduzida a partir do registro de faltas cometidas pelo candidato no decorrer de sua execução, de acordo com os critérios estabelecidos a seguir:

Critérios de Avaliação – Tipos de Falta	Pontuação Descontada por Falta
1. Falta grave.	- 5,00 pontos por falta.
2. Falta média.	- 2,50 ponto por falta.
3. Falta leve.	- 1,0 ponto por falta.
3. Falta eliminatória	- 30,00 pontos (reprovação imediata).

- 2.7.1. O candidato será avaliado na prova de conhecimentos práticos em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as atividades da prova, de acordo com o subitem 2.7 deste Edital.
- 2.7.2. As faltas dos tipos grave, média, leve e eliminatória serão informadas no edital de convocação desta etapa
- 2.8. Na prova de conhecimentos práticos, será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 15,00 (quinze) pontos na nota final.
- 2.9. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, no dia de aplicação da prova de conhecimentos práticos.
- 2.10. As descrições do veículo disponibilizado para a realização da prova de conhecimentos práticos serão divulgadas no edital de convocação desta etapa.



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO
DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL
DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

- 2.10.1. O CBMDF definirá quais os veículos que serão utilizados no dia da prova. Será utilizado apenas um modelo de cada veículo considerando suas condições de uso. O modelo reserva será utilizado, única e exclusivamente, caso o veículo principal apresente problemas de funcionamento no decorrer da prova.
- 2.10.2. Os veículos divulgados no edital de convocação da etapa e disponibilizados pelo CBMDF, por motivos de força maior, podem ser substituídos no dia da prova. Caso isso ocorra, os esforços serão para que a substituição ocorra por veículos semelhantes aos modelos divulgados, sem prejuízo à prova e aos candidatos.
- 2.11. O candidato não poderá realizar a prova usando calçado que não se firme nos pés ou que comprometa a utilização dos pedais.
- 2.12. Será eliminado na prova de conhecimentos práticos e, conseqüentemente, do concurso, o candidato que:
- a) retirar-se do recinto de prova, durante sua realização, sem a devida autorização por parte dos profissionais do IDECAN;
 - b) não comparecer à prova;
 - c) não apresentar o documento de identidade e Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com o subitem 1.2.1 deste Edital;
 - d) obter, como nota final na prova, pontuação inferior a 15,00 (quinze), nos termos do subitem 2.8 deste Edital;
 - e) faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
 - f) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
 - g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. O resultado preliminar desta etapa será divulgado na data prevista no cronograma oficial do certame.
- 3.2. O candidato poderá interpor recurso contra referido resultado preliminar no prazo previsto no cronograma oficial do certame, por meio de sua Área de Candidato acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br.

Brasília/DF, 20 de março de 2026.

LEONARDO DUARTE RASLAN – CEL BM QOBM/Comb.
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO
DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL
DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

**ANEXO ÚNICO
DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS PRÁTICOS – COMPLEMENTAR**

INSCRIÇÃO	NOME	TURMA	HORARIO	DIA
2131324	CAIO DE BARROS MIRANDA	2º TURMA - MANHÃ	09H00	26/06/2026
